



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA**

LEI Nº. 204/12, DE 20 DE MARÇO DE 2012

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica estabelecido um reajuste de 14,13 % (quatorze vírgula treze por cento) a título de Revisão Geral Anual da remuneração dos Servidores Públicos Municipais (ativos e inativos), a ser concedido a partir do mês de março de 2012.

Art. 2º- As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas caso necessário.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Barra, 20 de março de 2012.

CARLA MARIA MACHADO DOS SANTOS
Prefeita

Publicada em